



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas da proposição de Projeto de Lei que trata da Recomposição Salarial do Poder Legislativo Municipal de Bom Despacho tem adequação orçamentária, a partir de 2022, sendo suficiente os recursos orçamentários no exercício de 2022 e seguintes e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2022 e seguintes uma vez que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para acobertar tal despesa.

Declaro ainda, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2023 e 2024, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Consequentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Declaro por fim, que o impacto do aumento da folha de pagamento não extrapola o Limite de gasto com pessoal de acordo com a Receita Corrente Líquida do Município, de acordo com o § 2º, At.18 e Art. 22 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Bom Despacho – MG, 07/02/2022.

Vinicius Pedro Tavares de Araujo
Presidente da Camara

Adilson José da Silva Xavier
Ass. Finan. e Contabilidade